



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 75/2026

Dispõe sobre a instituição da Estrutura Administrativa e Pedagógica da Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

A Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura de São Bento Abade, Nadir Machado Pereira, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Política Nacional de Alfabetização;

CONSIDERANDO o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO a Política de Alfabetização do Território do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a capacidade institucional do Departamento Municipal de Educação e Cultura para planejamento, coordenação, acompanhamento e avaliação das ações voltadas à alfabetização;

CONSIDERANDO a Política Municipal de Alfabetização, instituída pela Lei Ordinária nº 1250/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Departamento Municipal de Educação e Cultura de São Bento Abade, a Estrutura Administrativa e Pedagógica da Política Municipal de Alfabetização, destinada à implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações voltadas à garantia da alfabetização das crianças na idade adequada.

Art. 2º. A estrutura de que trata esta Portaria será composta pelos seguintes profissionais:

I – Articulador Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

II – Diretores Escolares das unidades participantes;

III – Especialistas em Educação Básica/Supervisores Pedagógicos;

IV – Professores Alfabetizadores;

V – Outros servidores designados pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura para atuação específica nas ações da política de alfabetização.

Art. 3º. Os profissionais designados para compor a estrutura administrativa e pedagógica exercerão suas atribuições sem prejuízo das funções inerentes aos respectivos cargos, observada a carga horária definida pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura

Art. 4º. A estrutura instituída por esta Portaria atuará de forma articulada com a Comissão Estratégica Municipal da Política de Alfabetização e com a unidade escolar da rede municipal de ensino.

Art. 5º. O Departamento Municipal de Educação e Cultura poderá editar atos complementares para regulamentar a execução das atividades previstas nesta Portaria.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
Estado de Minas Gerais

São Bento Abade, 17 de setembro de 2026.

Nadir Machado Pereira
Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura

CERTIDÃO

Certifico que no "Quadro Mural" da
Prefeitura Municipal foi publicado
nesta data, o presente ato para ciência
dos interessados
São Bento Abade, 17, 09. 2026